



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0012/CMP/16, celebrada em 1 de Junho de 2016 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 20.2.3. Apoios ao desenvolvimento das Feiras e Mostras Económicas e Gastronómicas do Concelho de Pombal

Foi presente à reunião uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, ínsita na proposta n.º 113/2016, do Gabinete de Apoio à Presidência, relativa ao Apoios de Desenvolvimento das Feiras e Mostras Gastronómicas do Concelho de Pombal, que a seguir se transcreve:

"Considerando a importância de reforçar a participação e o apoio municipal no desenvolvimento das Feiras e Mostras Económicas e Gastronómicas que se realizam no Concelho de Pombal, propõe-se que o Município de Pombal acompanhe os esforços das entidades organizadoras, participando parcialmente as despesas de realização destes eventos, propondo-se a atribuição dos seguintes apoios:

- a) - Participação de 7.500€ para a organização das Tasquinhas da Ilha, à União de Freguesias de Guias Ilha e Mata Mourisca;*
- b) - Participação de 7.500€ para a organização da Mostra Gastronómica da Região Alitém, à União de Freguesias de Santiago São Simão de Litém e Albergaria dos Doze;*
- c) - Participação de 7.500€ para a organização do Bodo das Castanhas, à Junta de Freguesia de Vermoil;*
- d) - Participação de 7.500€ para a organização da XVII Expo-Fago, à União de Freguesias de Guias Ilha e Mata Mourisca e ao Grupo Desportivo Guiense;*
- e) - Participação de 5.000€ para a organização das mostras empresariais associadas às Festas do Louriçal, à Associação Critérios e Tradições;*
- f) - Participação de 3.000€ para organização das Festas de São Pedro em Albergaria dos Doze, à Associação Centro Social de São Pedro;*
- g) - Participação de 3.000€ para organização da IIª Tabernas da Mata Mourisca;*

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar os apoios a atribuir às entidades supra referidas nas alíneas e), f) e g), nos montantes aí referidos, para o efeito.

Mais deliberou, por unanimidade, com base na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, submeter à apreciação da Assembleia Municipal, o apoio a atribuir às Juntas de Freguesia supra referidas nas alíneas a), b), c) e d) e nos montantes aí propostos, sendo que o montante referido em d), no que se refere à FAGO, seja de 50



MUNICÍPIO DE POMBAL

% a atribuir à União de Freguesias da Guia, Ilha e Mata Mourisca, e 50 % a atribuir ao Grupo Desportivo Guiense, a que corresponde, neste caso, o valor de € 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta euros), para cada uma, nos termos propostos.